



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG – SEMEL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (Lei 14.133/2021, art. 74)

Data: 13/05/2026

1. OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **FC Eventos Esportivos**, inscrita no CNPJ nº **20.061.612/0001-00**, para participação das equipes Sub-14 e Sub-16 do Município de Maria da Fé na **63ª Copa de Futebol de Base**, a ser realizada no período de **03 a 07 de junho de 2026**, na cidade de **Ilhabela/SP**.

A contratação contempla:

- organização técnica da competição;
- arbitragem oficial;
- documentação esportiva;
- seguro contra acidentes pessoais para atletas;
- hospedagem;
- alimentação das delegações participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no disposto no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição.

O objeto pretendido consiste especificamente na participação das equipes municipais na competição denominada **63ª Copa de Futebol de Base**, evento esportivo com:

- identidade própria;
- calendário específico;
- organização exclusiva da promotora;
- regulamento próprio;
- estrutura técnica previamente definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Não se trata de contratação genérica de serviços esportivos, mas sim da participação em competição determinada, cuja substituição por outro evento descaracterizaria integralmente o objeto pretendido pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A participação das equipes municipais na competição visa:

- a) fortalecimento do futebol de base municipal;
- b) desenvolvimento técnico e tático dos atletas;
- c) incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes;
- d) promoção da integração esportiva interestadual;
- e) valorização das políticas públicas esportivas do Município;
- f) ampliação da experiência competitiva das equipes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação contempla a participação das equipes Sub-14 e Sub-16 do Município de Maria da Fé na competição, incluindo os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Participação da equipe Sub-14
02	Participação da equipe Sub-16
03	Arbitragem oficial
04	Documentação esportiva
05	Seguro contra acidentes pessoais
06	Hospedagem
07	Alimentação

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá no período de **03 a 07 de junho de 2026**, conforme programação oficial da competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de **Ilhabela/SP**, em locais definidos pela organização do evento.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento apresentado pela empresa organizadora, o valor global da contratação corresponde a: **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- a) apresentação de documento fiscal hábil;
- b) comprovação da inscrição das equipes na competição;
- c) atesto do setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) organizar e executar a competição;
- b) disponibilizar arbitragem oficial;
- c) fornecer hospedagem e alimentação;
- d) disponibilizar seguro contra acidentes pessoais;
- e) garantir regularidade técnica e operacional do evento;
- f) assegurar participação das equipes inscritas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) providenciar transporte das delegações;
- c) cumprir regulamentos da competição;
- d) encaminhar relação dos atletas e dirigentes participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

11. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por servidor formalmente designado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- a) desenvolvimento esportivo dos atletas;
- b) fortalecimento das categorias de base;
- c) promoção institucional do Município;
- d) incentivo à prática esportiva;
- e) formação esportiva e social dos participantes.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



TARCISO AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR
Coordenador de Esportes
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer